DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	11
Pregão	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N° 2.420, DE 20 DE MAIO DE 2020.

"Assegura às pessoas surdas o direito de serem atendidas nas repartições públicas municipais, por meio da Língua Brasileira de Sinais - Libras".

Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Às pessoas surdas fica assegurado o direito de serem atendidas, nas repartições públicas municipais, inclusive fundações e autarquias, por funcionário apto a comunicar-se por meio da Língua Brasileira de Sinais - Libras.

Parágrafo único. Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - Libras - a forma de comunicação e expressão em que o sistema linguístico, de natureza visual-motora e com estrutura gramatical própria, constitui a transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil.

Art. 2º Para o atendimento do disposto no artigo anterior, fica o Poder Público Municipal autorizado a firmar convênios com entidades sociais cuja finalidade seja o atendimento de pessoas surdas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 20 de maio de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 21 de maio de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

Projeto inicial nº 2546/2020 , de autoria do Vereador Walexandre de Paula Martins - PSDB.

Portarias

PORTARIA N° 7.030, DE 15 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 1.999 de 09 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Graciele Terezinha Carneiro, matrícula n°. 78.854, a partir de 12 de fevereiro de 2020, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "B".

Art. 2° - Nos moldes do art. 25 da Lei n° 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos,15 de maio de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 21 de maio de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.041 DE 19 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS
Conforme Regulamentação Municipal
www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

VI, combinado com o artigo 99,II, ”a”, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 1.999 de 09 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Ana Carla Rosa de Oliveira, matrícula n°. 75.249, a partir de 01 de janeiro de 2020, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra “E”.

Art. 2° - Nos moldes do art. 25 da Lei n° 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 19 de maio de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 21 de maio de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.042 DE 19 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências”.

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, ”a”, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n°. 2.001 de 09 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Maria Luiza de Almeida Santos, matrícula n°. 75.179, a partir de 20 de fevereiro de 2020, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra “E”.

Art. 2° - Nos moldes do art. 33 da Lei n° 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 19 de maio de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 21 de maio de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.043 DE 19 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências”.

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, ”a”, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n°. 2.001 de 09 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Solange Aparecida Silva dos Santos, matrícula n°. 73.680, a partir de 18 de dezembro de 2019, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra “F”.

Art. 2° - Nos moldes do art. 33 da Lei n° 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18 de dezembro de 2019.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 19 de maio de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 21 de maio de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.044 DE 19 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a", da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n°. 2.001 de 09 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Alexandra Barbara Dias, matrícula n°. 79.007, a partir de 01 de janeiro de 2020, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "B".

Art. 2° - Nos moldes do art. 33 da Lei n° 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 19 de maio de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 21 de maio de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.045 DE 19 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a", da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n°. 2.001 de 09 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Eneciene Pereira Cunha, matrícula n°. 75.134, a partir de 10 de fevereiro de 2020, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "E".

Art. 2° - Nos moldes do art. 33 da Lei n° 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de fevereiro de 2020

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 19 de maio de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 21 de maio de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.046, DE 19 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providencias".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS
Conforme Regulamentação Municipal
www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Munick Pereira Dantas, matrícula n°. 72.965, a partir de 31 de maio de 2019, o adicional por tempo de serviço consistente no 3º (terceiro) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n° 083/51 e art. 24 da Lei Municipal n° 2.000/07.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2019,.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 19 de maio de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 21 de maio de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.047, DE 19 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providencias".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Maria Bernadeth Pinheiro Lima Sousa, matrícula n°. 01.113, a partir de 03 de maio de 2020, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n° 2.001/07.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 19 de maio de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 21 de maio de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.048, DE 19 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 2.000 de 09 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Valdirene Aparecida da Silva, matrícula n°. 78.867, a partir de 04 de janeiro de 2020, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "B".

Art. 2° - Nos moldes do art. 25 da Lei n° 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos,19 de maio de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 21 de maio de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.049, DE 19 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS
Conforme Regulamentação Municipal
www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, ”a”, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 1.999 de 09 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1° - Art. 1° - Conceder á servidora Rosilda Daniela de Sales Carneiro, matrícula n°. 75.250, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão “C” para o padrão “D” a partir de 01 de fevereiro de 2017, e do padrão “D” para o padrão “E” a partir de 15 de abril de 2020, com o pagamento de todas as diferenças retroativas.

Art. 2° - Nos moldes do art. 25 da Lei n° 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 19 de maio de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 21 de maio de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.050, DE 19 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências”.

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, ”a”,da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 1.999 de 09 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Denise Macena Soares, matrícula n°. 78.852, a partir de 13 de fevereiro de 2020, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra “B”.

Art. 2° - Nos moldes do art. 25 da Lei n° 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos,19 de maio de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 21 de maio de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.051, DE 19 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências”.

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, ”a”,da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 1.999 de 09 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Livia Maria Correa, matrícula n°. 79.026, a partir de 12 de fevereiro de 2020, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra “B”.

Art. 2° - Nos moldes do art. 25 da Lei n° 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos,19 de maio de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 21 de maio de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.052, DE 19 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 1.999 de 09 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor Edevaldo Junior Dutra, matrícula n°. 79.105, a partir de 16 de fevereiro de 2020, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "B".

Art. 2° - Nos moldes do art. 25 da Lei n° 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos,19 de maio de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 21 de maio de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.053, DE 19 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 2.000 de 09 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor Paulo Cesar Correa, matrícula n°. 73.011, a partir de 03 de outubro de 2019, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "E".

Art. 2° - Nos moldes do art. 25 da Lei n° 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 19 de maio de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 21 de maio de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.054, DE 20 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, ”a”,da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 1.999 de 09 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Katia Silene Rodrigues Pezzini, matrícula n°. 72.881, a partir de 20 de novembro de 2019, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra “F”.

Art. 2° - Nos moldes do art. 25 da Lei n° 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 20 de maio de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 21 de maio de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.055, DE 20 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências”.

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, ”a”,da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 2.000 de 09 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Alcione Marinho Araújo Machado, matrícula n°. 75.147, a partir de 06 de janeiro de 2020, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra “E”.

Art. 2° - Nos moldes do art. 25 da Lei n° 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 20 de maio de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 21 de maio de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N.° 7.056, DE 20 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização de contratos”.

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, “d”, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93;

Considerando que cada servidor será resposável pela parte do contrato a que se refere a sua Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais da Ata de Registro de Preços n.° 087/PMM/2020 - Processo Licitatório n.° 39/PMM/2020 - Pregão Presencial n.° 29/PMM/2020, objeto – Locação de Caçambas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e da Secretaria Municipal de desenvolvimento Social:

I - Gilmar Alves de Oliveira - Matrícula n°. 79.183 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

II – Milene Camargo Vasconcelos - Matrícula n°. 79.991 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 20 de maio de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 21 de maio de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 7.068, DE 20 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre férias regulamentares e prêmio de servidores públicos"

O Prefeito Municipal de Matozinhos – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, VI, combinado com o art. 99, II, "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos Servidores Municipais, conforme relação abaixo:

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

• Izabel Antônia Ferreira, DAM 07, período aquisitivo: 17/02/2019 a 16/02/2020, com gozo em 21/05/2020 a 19/06/2020.

Art. 2º - Conceder férias prêmio aos Servidores Municipais, conforme relação abaixo:

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

• Abilene Rodrigues da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 15/05/2013 a 14/05/2018, com gozo em 21/05/2020 a 19/06/2020.

• Adma Consuelo Martins do Vale, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 04/04/2008 a 18/05/2013, com gozo em 21/05/2020 a 19/06/2020.

• Alcione Marinho Araújo Machado, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 02/01/2018 a 30/12/2012, com gozo em 21/05/2020 a 19/06/2020.

• Amélia Maria Taveira, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 29/11/2004 a 06/01/2010, com gozo em 21/05/2020 a 19/06/2020.

• Ana Maria Costa Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 13/07/2010 a 13/07/2015, com gozo em 21/05/2020 a 19/06/2020.

• Andreliane Fernandes de Freitas Santos, Auxiliar de Secretaria Escolar, período aquisitivo: 05/04/2003 a 02/04/2008, com gozo em 21/05/2020 a 19/06/2020.

• Angela Maria Alves, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 03/04/2013 a 02/04/2018, com gozo em 21/05/2020 a 19/06/2020.

• Angela Maria Fonseca Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 12/04/2006 a 31/05/2011, com gozo em 21/05/2020 a 19/06/2020.

• Arlete Martins de Souza, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 28/03/2005 a 26/03/2010, com gozo em 21/05/2020 a 19/06/2020.

• Beatriz dos Santos Pereira, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 19/05/2011 a 16/05/2016, com gozo em 21/05/2020 a 19/06/2020.

• Claudete Batista de Oliveira, Cantineira, período aquisitivo: 04/04/2013 a 31/03/2018, com gozo em 21/05/2020 a 19/06/2020.

• Claudete Cassemiro de Melo, Cantineira, período aquisitivo: 02/04/2013 a 31/03/2018, com gozo em 21/05/2020 a 19/06/2020.

• Cláudia Almeida Mesquita Duarte, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 04/04/2010 a 14/08/2015, com gozo em 21/05/2020 a 03/06/2020.

• Cleria Maria de Oliveira Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 01/12/2004 a 30/11/2009, com gozo em 21/05/2020 a 19/06/2020.

• Cleunice Maria Rodrigues Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 23/01/2008 a 02/07/2019, com gozo em 21/05/2020 a 19/06/2020.

• Dayane Cristina Almeida Fagundes, Auxiliar de Secretaria Escolar, período aquisitivo: 14/01/2014 a 12/01/2019, com gozo em 21/05/2020 a 19/06/2020.

• Delma Boas Pereira, Auxiliar de Serviços Gerais,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS
Conforme Regulamentação Municipal
www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

período aquisitivo: 09/02/2012 a 07/02/2017, com gozo em 21/05/2020 a 19/06/2020.

• Edna Pinto da Costa, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 22/05/2010 a 12/08/2015, com gozo em 21/05/2020 a 19/06/2020.

• Elaine de Jesus Paz Silva Vieira, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 09/02/2012 a 06/02/2017, com gozo em 21/05/2020 a 19/06/2020.

• Elania Fernandes da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 31/05/2013 a 30/05/2018, com gozo em 21/05/2020 a 19/06/2020.

• Eliana de Oliveira Couto, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 19/05/2013 a 29/06/2018, com gozo em 21/05/2020 a 19/06/2020.

• Elideu Aparecida Pereira, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 01/03/2014 a 27/02/2019, com gozo em 21/05/2020 a 19/06/2020.

• Eunice de Oliveira Santos, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 28/03/2015 a 27/03/2020, com gozo em 21/05/2020 a 19/06/2020.

• Fernanda Lopes de Oliveira, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 17/11/2009 a 15/11/2014, com gozo em 21/05/2020 a 19/06/2020.

• Filomena Regina Maciel, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 27/09/2012 a 09/01/2018, com gozo em 21/05/2020 a 19/06/2020.

• Giovanna Márcia de Freitas Pereira, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 01/01/2012 a 31/12/2017, com gozo em 21/05/2020 a 19/06/2020.

• Inara Sudário de Carvalho, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 09/02/2012 a 06/02/2017, com gozo em 21/05/2020 a 19/06/2020.

• Inês de Fátima Pires Nascimento, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 04/04/2008 a 03/04/2013, com gozo em 21/05/2020 a 19/06/2020.

• Iraildes Rodrigues da Silva Lopes, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 09/02/2012 a 06/02/2017, com gozo em 21/05/2020 a 19/06/2020.

• Irene Divina de Oliveira, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 02/06/2012 a 31/05/2017, com gozo em 21/05/2020 a 19/06/2020.

• Izaurides Rodrigues da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 15/02/2012 a 14/02/2017, com gozo em 21/05/2020 a 19/06/2020.

• Janeth Jaine Costa Torres, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 27/03/2010 a 26/03/2015, com gozo em 21/05/2020 a 19/06/2020.

• Lucia de Fátima Olinda Cavalcante, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 29/03/2005 a 28/03/2010, com gozo em 21/05/2020 a 19/06/2020.

• Lúcia Helena Madalena Teodoro, Cantineira, período aquisitivo: 27/05/2014 a 24/06/2019, com gozo em 21/05/2020 a 19/06/2020.

• Luzinete Consolação de Oliveira, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 18/11/2014 a 16/11/2019, com gozo em 21/05/2020 a 19/06/2020.

• Margarete Regina Correia Costa, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 19/05/2013 a 29/06/2018, com gozo em 21/05/2020 a 19/06/2020.

• Maria Aliesse Gomes Amaro, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 23/04/2010 a 21/04/2015, com gozo em 21/05/2020 a 19/06/2020.

• Maria Aparecida Batista Teixeira Alves, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 12/09/2014 a 09/09/2019, com gozo em 21/05/2020 a 19/06/2020.

• Maria de Fátima Almeida Tavares, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 29/03/2010 a 28/03/2015, com gozo em 21/05/2020 a 19/06/2020.

• Maria do Carmo Ramos de Oliveira, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 06/03/2014 a 05/03/2019, com gozo em 21/05/2020 a 19/06/2020.

• Maria Geralda Pereira Roberto, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 20/05/2010 a 18/05/2020, com gozo em 21/05/2020 a 19/06/2020.

• Marlucia Fernandes da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 05/04/2008 a 04/04/2013, com gozo em 21/05/2020 a 19/06/2020.

• Neide Aparecida Sotero de Paula, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 05/04/2013 a 04/04/2018, com gozo em 21/05/2020 a 19/06/2020.

• Nilma Maria de Matos Vieira de Azevedo, Auxiliar

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

de Serviços Gerais, período aquisitivo: 13/06/2007 a 10/06/2012, com gozo em 21/05/2020 a 19/06/2020.

• Rita de Cássia Nunes Carvalho, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 11/01/2011 a 09/01/2016, com gozo em 21/05/2020 a 19/06/2020.

• Sara dos Santos Rodrigues, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 01/11/2007 a 31/03/2013, com gozo em 21/05/2020 a 19/06/2020.

• Shirley Aparecida da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 05/04/2005 a 03/04/2010, com gozo em 21/05/2020 a 19/06/2020.

• Silvia Gomes da Cruz Nunes, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 15/03/2012 a 04/05/2018, com gozo em 21/05/2020 a 19/06/2020.

• Sonia Serafim da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 09/03/2012 a 01/09/2017, com gozo em 21/05/2020 a 19/06/2020.

• Tânia de Fátima Ricardo, Cantineira, período aquisitivo: 29/08/2013 a 27/08/2013, com gozo em 21/05/2020 a 19/06/2020.

• Valdirene Aparecida dos Santos, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 05/04/2008 a 04/04/2013, com gozo em 21/05/2020 a 19/06/2020.

• Valquíria Paula Soares, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 01/01/2013 a 30/12/2017, com gozo em 21/05/2020 a 19/06/2020.

• Vanessa Alves da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 23/02/2013 a 22/04/2018, com gozo em 21/05/2020 a 19/06/2020.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos,

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada 21 de maio de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Pregão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG – Processo Licitatório 12/PMM/2020, Pregão Presencial 08/PMM/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é Registro de Preço para aquisição de materiais e prestação de serviços para sinalização viária, no Município de Matozinhos, nas quantidades e condições descritas no anexo IV deste Instrumento Convocatório. com abertura para o dia 22/06/2020 às 09:30h. O edital já esta disponível no site www.matozinhos.mg.gov.br. Dr. Antonio Divino de Souza. Prefeito Municipal. Contato: (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.